



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

RESOLUÇÃO Nº 137/2015

APROVA A VERSÃO Nº 02 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA Nº 001/2015, QUE DISPÕE SOBRE REGISTRO, CONTROLE E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30, inciso VI do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º Fica aprovada a versão nº 02 da **Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial –SPA Nº 001/2015**, que segue anexa como parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa a que se refere o *caput* dispõe procedimentos de controle dos bens patrimoniais; regulamentação do fluxo operacional de movimentação dos bens móveis; regulamentar do fluxo operacional da Administração de Bens Imóveis; atendimento aos dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelos Departamentos Administrativas.

Art. 3º Caberá ao Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Presidente